



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.821, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0044.2197	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
33.90.30.00.160010	Material de Consumo	R\$ 185.000,00
33.90.32.00.160010	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 315.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente ao repasse Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar Individual, Proposta nº 36000648839202500 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, da fonte de recurso 160010 - Transferência do SUS – Bloco de Manutenção das ASPS.

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
17.13.50.00.00	Transf. De Rec. – SUS – Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	
17.13.50.10.00	Transf. De Rec do SUS – Atenção Primária	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 04 de novembro de 2025.


Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 770/2025 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

**INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV**

Prefeitura Municipal de Vassouras

Objetivo :Excesso de Arrecadação

Descrição da Ação :		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores
03.01 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.0044.2197						2022 2023		
3390.30.160010	R\$ 185.000,00	2,197	A	programa	unidade	2024		
3390.32.160010	R\$ 315.000,00					2025		R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00							